



**EDITAL Nº 008/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA O CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.794 de 16 de fevereiro de 2023 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE 19 (dezenove) OPERADORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 40 horas PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 117/2023, de 17 de fevereiro de 2023:**

**1.1.1 A Comissão de recebimento da documentação e homologação das inscrições aptas a fazer prova prática fica constituída pelos seguintes servidores:**

Presidente: Dorli de Oliveira

Membros: Américo Marques de Lima

Claúdio Laudair Billig

**1.1.2 A Comissão da prova prática fica constituída pelos seguintes servidores:**

Presidente: Claúdio Laudair Billig

Membros: Darci Paulo Trento

Dorli de Oliveira

9 1



1.1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos para homologação da inscrição e prova prática dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.794 de 16 de fevereiro de 2023.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.794 de 16/02/2023.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 01 de março de 2023 à 08 de março de 2023, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.



#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF 4 -  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

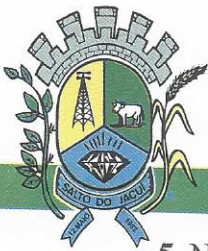
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada.

#### **5. AVALIAÇÃO PRÁTICA**

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente será submetido a prova prática o candidato que possuir sua inscrição homologada e possuir os requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.



5. Nenhum candidato receberá segunda chance na prova prática.

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **006/2023**

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

### **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br) no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;



6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.794 de 16 de fevereiro de 2023**.

**8.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**8.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

**9.3** Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas pela portaria 117/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS  
(cargo, vagas, carga horária e vencimento)**

**OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Operador de Veículos e Máquinas	19 (dezenove)	40 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil duzentos e nove reais com trinta e sete centavos)



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<p><b>OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b></p>	<p><b>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>a) Descrição sintética das atribuições: compreende os cargos que se destinam a conduzir veículos motorizados e máquinas rodoviárias, utilizados em serviços de infraestrutura urbana e rural e, no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento e, inclusive sujeitando-se ao uso de uniforme, sendo obrigatório ao profissional o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo;</p> <p>b) Atribuições típicas: Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita; operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações; conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de passageiros e de carga por via rodoviária até a categoria "D", dentro ou fora do território do Município; vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; vistoriar o veículo ou máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde serão recolhidas e desembarcadas as cargas e passageiros; movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga; controlar as cargas e descargas comparando-as com os documentos de recebimento ou entrega de cargas, ordens de tráfego, e bilhetes de passagens; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; verificar as ordens de serviço e de tráfego, verificando o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido; executar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículos; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários</p>



percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas e de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; responsabilizar-se pelo pagamento de multas a que der causa por culpa ou dolo; executar outras atribuições afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração municipal.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ser brasileiro nato ou naturalizado e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei conforme a Constituição Federal; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos; possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos; possuir o ensino fundamental completo; possuir carteira nacional de habilitação ao mínimo na categoria "D".







ANEXO III

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO  
**OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	Nº:
FONE:	CELULAR:		CEP:
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO Nº:	CATEGORIA:		
CARGO DE INTERESSE:			

**Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:**

- 1) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- 2) Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;
- 3) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem);
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF4 - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- 6) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
- 7) Currículo profissional disponibilizado no ANEXO IV, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;
- 8) Comprovante de escolaridade, Cópia de Diplomas e Certificados.
- 9) Comprovante de Experiência Profissional na área.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura do candidato

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição



**ANEXO IV**

**CURRÍCULO**

**OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_  
1.2 CPF: \_\_\_\_\_  
1.3 Endereço: \_\_\_\_\_  
1.4 Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
1.5 Número CNH: \_\_\_\_\_ Categoria CNH: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLARIDADE**

**2.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

( ) Incompleto/Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Completo/Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**2.2 ENSINO MÉDIO**

( ) Incompleto/Semestre: \_\_\_\_\_ ( ) Completo - Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**2.3 ENSINO SUPERIOR**

( ) Incompleto/Semestre: \_\_\_\_\_ ( ) Completo - Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

3. Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_



## 4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição ou particular faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficial ou reconhecido em cartório.

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

**CARGO DE:**

**(....) OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

<b>Nº</b>	<b>Documentos</b>	<b>Valor</b>	
01	Habilidades de Operar a Motoniveladora (trabalhar com a motoniveladora em estrada cascalhada durante cinco Minutos)	25 pontos	
02	Habilidades de Operar o Caminhão Caçamba (Dirigir o Caçamba carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro e saindo do pátio da Secretaria de Obras e retornando ao mesmo local)	25 pontos	
03	Habilidades de Operar a Retro Escavadeira (realizar a abertura de um Buraco e tapar o mesmo)	25 pontos	
04	Habilidades de Operar o Trator com reboque de um eixo (Dirigir o trator com o reboque carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro e estacionar no pátio da Secretaria de Obras)	25 pontos	
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>	

**OBSERVAÇÃO: É obrigatório a apresentação da CNH no dia da prova prática, sob pena de desclassificação na falta da apresentação desta.**



**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação de Abertura Edital 008/2023 do Processo Seletivo Simplificado 006/2023	28/02/2023
Período de Inscrições	01/02/23 à 08/03/2023
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	09/03/2023
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	10/03/2023
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	13/03/2023
Publicação dos Locais, datas e horários das provas práticas, conforme número de inscrições homologadas	13/03/2023
Datas das provas práticas, conforme número de inscrições homologadas	14/03/23 e 15/03/23
Publicação da Lista do Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	16/03/2023
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	17/03/2023
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 006/2023	20/03/2023
Procedimento Desempate, se ocorrer.	20/03/2023

**OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001 e no site oficial.**